GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINI

Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Marcos Diedrich Junior - União Brasil, Marcos Junior Marini - Podemos (Relator), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Romulo Faggion**, membros da **Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 92/2022, de 14 de julho de 2022, Mensagem nº 73/2022, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do § 5º do Art. 7º do Projeto de Lei 92/2022, que passa a vigorar com a redação:

"Art. 7º ...

§ 5º Os benefícios eventuais de assistência social podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária, para parentes de até segundo grau ou para pessoa autorizada, nos termos da lei."

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 22/09/2022 09:03:41

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 21/09/2022 16:24:04

MARCOS JUNIOR MARIN
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 21/09/2022 16:26:32

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIÃO BRASIL
ACT-Safeweb 21/09/2022 16:32:18

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS DIEDRICH JUNIOR
Data: 23/09/2022 08:52:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br